Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.215 de 05 de julho de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Alfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Alfenas, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na dotação abaixo, podendo durante a execução do orçamento de 2023, conforme Lei nº 5.189, de 19 de dezembro de 2022, ser suplementado ou reduzido se necessário, conforme segue:

Programa de Trabalho		Ficha	Valor
01.031.4001.4001	3.3.90.34.00	86	900.000,00
TOTAL			**900.000,00**

Art. 2º Como recursos necessários à abertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcial ou totalmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho		Ficha	Valor
01.031.4001.4001	3.1.90.11.00	05	900.000,00
TOTAL			**900.000,00**

Art. 3º As alterações conduzidas por esta Lei serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfenas, 05 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO MARQUES FLORENCIO
Data: 05/07/2023 16:27:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 05/7/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Assessora/ Coordenação de Governo